

Política de Compra de Minério
Nextin Comercial Exportadora de Minerais Ltda
CNPJ nº 41.930.252/0001-05

Data: 02/05/2026

Revisão: 001

ÁREA: Jurídico

RESPONSÁVEL: Isabela Ottoni Marcelino

A NEXTIN, atuando como empresa de comércio mineral, especificamente no segmento de minerais estratégicos, estabelece esta Política de Compra de Minério com o objetivo de garantir práticas responsáveis, legais e sustentáveis na aquisição de cassiterita (estanho), coltan (tântalo e nióbio) e wolframita (tungstênio), bem como escórias e rejeitos desses materiais.

Em suas negociações, a NEXTIN não tolera qualquer forma de apoio direto ou indireto a grupos armados não-estatais, forças de segurança abusivas ou atividades que contribuam para conflitos armados em áreas de risco (Conflict-Affected and High-Risk Areas - CAHRA).

Essa política estabelece 6 responsabilidades assumidas pela empresa, com ações voltadas para manter-se em conformidade com as boas práticas do mercado e com as legislações, nacionais e internacionais, sobre as operações de minério.

1. Compromisso com a Origem Legal e Responsável

Prezando pela rastreabilidade das informações, a NEXTIN declara que somente realiza aquisições de fornecedores que comprovem:

- A origem legal do minério, com documentação completa e válida (ex: nota fiscal, guia de transporte, licenciamento ambiental e minerário);
- Total regularidade fiscal e minerária, incluindo recolhimento da CFEM e ausência de embargos nas áreas exploradas;
- Realização de operações fora de áreas protegidas, terras indígenas, unidades de conservação, ou regiões sob embargo ambiental.

2. Conduta Ética e Anticorrupção

O Código de Ética e Conduta da NEXTIN, formaliza as diretrizes, princípios e regras que devem ser rigorosamente observados por seus colaboradores, dirigentes, prestadores de serviço, fornecedores e demais terceiros que atuem em seu nome ou em benefício de

suas atividades. Nesse sentido, em todas as suas negociações, a empresa se compromete a identificar, avaliar e mitigar os riscos previstos no Anexo II do Guia de *Due Dilligence* da OECD (Organization for Economic Co-operation and Development), incluindo:

- (i) graves violações de direitos humanos na cadeia de extração, transporte ou comércio de minerais;
- (ii) apoio direto ou indireto a grupos armados não-estatais;
- (iii) envolvimento de forças de segurança públicas ou privadas em abusos contra trabalhadores ou comunidades;
- (iv) suborno, corrupção e declaração fraudulenta da origem dos minérios, extorsão, cobrança ilegal de taxas ou pagamentos realizados a agentes estatais ou não-estatais ao longo da cadeia de transporte e comercialização de minerais;
- (v) lavagem de dinheiro associada à cadeia mineral; e
- (vi) não recolhimento de impostos, taxas e royalties devidos a governos.

A NEXTIN reitera que repudia qualquer forma de corrupção, fraude, propina ou favorecimento indevido, em todas as etapas da cadeia de suprimentos, incluindo, mas não se limitando, a declaração fraudulenta da origem geográfica de minérios como forma de branquear material proveniente de áreas de conflito ou de risco (Conflict-Affected and High-Risk Areas - CAHRA).

Ainda, a NEXTIN condiciona todas as compras de minério realizadas por si à assinatura de declaração de conformidade ética por parte do fornecedor, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3. Direitos Humanos e Condições de Trabalho

A NEXTIN possui política interna de práticas trabalhistas e de direitos humanos, a fim de estabelecer diretrizes para garantir o respeito aos direitos humanos e às práticas trabalhistas justas nas atividades de mineração, beneficiamento, logística e exportação de minerais, promovendo um ambiente de trabalho seguro, ético e em conformidade com normas nacionais e internacionais.

A fim de colocar tal escopo em prática, a NEXTIN exige que os fornecedores adotem condutas alinhadas aos princípios do Direito Internacional dos Direitos Humanos, não tolerando o uso de violência, intimidação ou coerção contra trabalhadores ou comunidades, que utilizem serviços de segurança privada ou pública,

Nesse sentido, a empresa adota tolerância zero para:

- Trabalho escravo, infantil ou análogo à escravidão em qualquer elo da cadeia;
- Condições de trabalho degradantes, insalubres ou desumanas.

Exige-se ainda que dos fornecedores que respeitem integralmente a legislação trabalhista, fornecendo a seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro, apropriado e funcional.

4. Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade

A NEXTIN apoia boas práticas ambientais, mantendo política interna voltada para controle e regularização constante de suas atividades com a legislação ambiental. Assim, a empresa também exige que seus fornecedores possuam:

- Licenças válidas de operação e transporte de minérios e rejeitos;
- Ausência de passivos ambientais não resolvidos;
- Comprometimento com a gestão adequada de rejeitos e escórias, evitando contaminações ou riscos à saúde pública;
- Operação desenvolvida em respeito ao Meio Ambiente.

5. Compromisso com a Cadeia Responsável

A NEXTIN apoia integralmente os princípios de *due diligence* mineral responsável, extraídos de programas internacionais de rastreabilidade como OECD (Organisation for Economic Co-operation and Development) e RMI (Responsible Minerals Initiative), inclusive adota e mantém práticas de:

- Rastreabilidade da cadeia de fornecimento;
- Avaliação de riscos reputacionais e legais contínua;
- Comunicação transparente com clientes e autoridades competentes.

A NEXTIN também entende a importância de checagem das informações obtidas, por isso mantém sistema de controle e rastreabilidade da cadeia de fornecimento que inclui:

- (i) documentação de inventário e transações com identificação da forma, tipo e descrição física dos minerais;
- (ii) registro da origem dos minerais, rotas de transporte e pagamentos de impostos e royalties;
- (iii) manutenção dos registros de *due diligence* por no mínimo 5 anos; e
- (iv) disponibilização de informações de *due diligence* a compradores e autoridades competentes, quando solicitado, respeitando ainda o disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) quanto ao tratamento das informações colhidas.

A NEXTIN também se compromete a implementar o processo de *due diligence* mineral em 5 etapas, a ser:

- 1) Estabelecendo de sistemas internos de gestão;

- 2) identificando e realizando periodicamente a avaliação de riscos na cadeia de suprimentos;
- 3) Desenvolvendo estratégia de resposta e mitigação dos riscos encontrados;
- 4) Realizando auditoria interna, e quando possível, externa, independente das práticas de *due diligence*; e
- 5) Preparando reporte público anual sobre as ações de *due diligence* realizadas.

Quando identificado risco razoável de que um fornecedor está vinculado, direta ou indiretamente, a grupos armados não-estatais, a forças de segurança abusivas ou a qualquer das situações descritas no Anexo II do Guia de *Due Diligence* da OECD (Organization for Economic Co-operation and Development), a NEXTIN suspenderá imediatamente as negociações com esse fornecedor até que o risco seja esclarecido e mitigado, podendo encerrar definitivamente o relacionamento comercial caso a situação se confirme.

Em demais casos, a NEXTIN adotará medidas proporcionais ao risco identificado, podendo incluir a continuidade da relação com plano de mitigação monitorado, ou a suspensão e encerramento do relacionamento comercial nos casos de risco grave ou não mitigável.

6. Protocolo de Engajamento com Comunidades (Community Engagement)

A NEXTIN reconhece a importância do relacionamento transparente e responsável com comunidades potencialmente impactadas pelas atividades de extração, transporte e comercialização de minerais em sua cadeia de fornecimento. Para tanto, estabelece as seguintes diretrizes:

6.1. Engajamento com Comunidades

A NEXTIN promove, sempre que aplicável, o diálogo com comunidades afetadas por suas atividades ou pela sua cadeia de fornecimento, por meio de:

- canais de comunicação acessíveis;
- recebimento e tratamento de dúvidas, reclamações e denúncias;
- transparência sobre suas práticas de *due diligence* mineral.

7. Denúncias e Comunicação

A NEXTIN publicará anualmente relatório de *due diligence* mineral, descrevendo as ações implementadas para segurança nas compras de minério, incluindo riscos identificados, medidas de mitigação adotadas e resultados obtidos.

Ainda, a NEXTIN possui um canal para relato de irregularidades ou dúvidas relacionadas à origem e conformidade dos minérios comercializados. Informações podem ser encaminhadas de forma confidencial para: ouvidoria@nextinbrasil.com, por

trabalhadores, comunidades afetadas, fornecedores e demais partes interessadas externas, de forma confidencial e sem risco de retaliação.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

NEXTIN, COMERCIAL EXPORTADORA DE MINERAIS LTDA